



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

ATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mostardas, o Pregoeiro Jucier Lopes Paiva, juntamente com o Membro da Equipe de Apoio Vera Beatriz Guerreiro Machado, nomeados pela Portaria nº 2609, de dezenove de novembro dois mil e dezenove, para a realização do Pregão Presencial nº 97/2019, referente à **“Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada e bombeiros civis para a 19ª Ovearte”**.

Entregaram os documentos de credenciamento às empresas **Valquiria Ambrosina Ribeiro Paz**, representada pela Sra. Valquiria Ambrosina Ribeiro Paz, a **Jerri Alan Costa Abot - ME**, representada pelo Sr. Jerri Alan Costa Abot, a **Paz & Paz Segurança e Vigilância Ltda**, representada pelo Sr. Paulo Renato Ribeiro Paz, e a **Rogério Correa Graboski**, representada pelo Sr. Rogério Correa Graboski, todos presentes na sessão.

Após examinar os credenciamentos as empresas foram consideradas aptas para a etapa de lances, sendo abertas as propostas para a disputa e negociação com o Pregoeiro, ficando ao término da disputa os seguintes valores:

EMPRESA	LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR GLOBAL
Valquiria Ambrosina Ribeiro Paz	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada e bombeiros civis para a 19ª Ovearte	20.908,00
Jerri Alan Costa Abot	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada e bombeiros civis para a 19ª Ovearte	20.910,00
Paz & Paz Segurança e Vigilância Ltda -	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada e bombeiros civis para a 19ª Ovearte	21.000,00
Rogério Correa Graboski	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada e bombeiros civis para a 19ª Ovearte	45.000,00

O valor esta dentro da PO orçada para este processo.

Foi aberto o envelope de habilitação da empresa **Valquiria Ambrosina Ribeiro Paz**, onde a mesma deixou de apresentar a Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, não atendendo a cláusula 6 do edital, sendo desclassificado do certame.

Convocando as empresas remanescentes **Jerri Alan Costa Abot – ME** e **Paz & Paz Segurança e Vigilância Ltda**, analisando minuciosamente ao CNPJ das empresas, foi identificado que não atendem ao todo o objeto da licitação, atendendo ao serviço de segurança desarmada, porém não atendendo quanto aos bombeiros civis. Sendo inabilitadas na ordem de classificação.

A empresa **Rogério Correa Graboski** apresentou proposta acima do valor, mesmo após a negociação com o Pregoeiro não foi possível chegar ao valor estimado para a contratação dos serviços, sendo desclassificada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

Ao final da sessão os representantes das empresas **Jerri Alan Costa Abot – ME, Paz & Paz Segurança e Vigilância Ltda e Rogério Correa Graboski** manifestaram interesse em apresentar recurso diante da decisão do Pregoeiro em inabilita-los, será aberto o prazo de três dias úteis para apresentação do recurso e as demais empresas ficam intimadas para apresentar contrarrazões no prazo de três dias úteis, após o recebimento do recurso.

Aguardam-se os prazos citados acima, para após parecer jurídico.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, que vai lavrada em ata e assinada pelos presentes_____.

Jucier Lopes Paiva
Pregoeiro

Vera Beatriz Guerreiro Machado
Membro da Equipe de Apoio